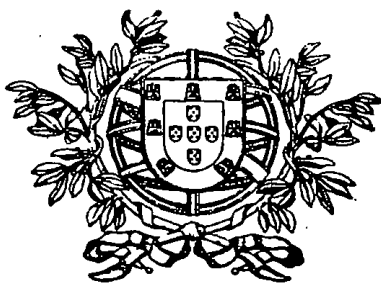


DIÁRIO DO GOVERNO



A correspondência oficial da capital e das províncias, *franca de porte*, bem como os periódicos que trocarem com o *Diário*, devem dirigir-se à Imprensa Nacional.

Anunciam-se todas as publicações literárias de que se receberem na mesma Imprensa dois exemplares com esse destino.

Assinaturas por ano 18\$000 Anúncios, por linha 60
Ditas por semestre 10\$000 Comunicados e correspondências, por linha 60
Número avulso, cada folha de quatro páginas 40
Em conformidade da carta de lei de 24 de Maio e regulamento de 9 de Agosto de 1902, cobrar-se hão 10 réis de selo por cada anúncio publicado no *Diário do Governo*

A correspondência para a assinatura do *Diário do Governo* deve ser dirigida à Administração Geral da Imprensa Nacional. A que respeitar à publicação de anúncios será enviada à mesma Administração Geral, devendo em qualquer dos casos vir acompanhada da respectiva importância.

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DO INTERIOR:

Despachos pela Direcção Geral da Administração Política e Civil, sobre movimento de pessoal.
Despachos criando e convertendo escolas primárias.
Despachos pela Direcção Geral da Instrução Primária, sobre movimento de pessoal.
Decreto de 10 de Fevereiro, resolvendo o recurso n.º 13:324, em que era recorrente uma professora de instrução primária.
Rectificação ao anúncio de concurso para provimento de escolas publicado no *Diário* n.º 35.
Despachos pela Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial, sobre movimento de pessoal.
Declaração de estar aberta a matrícula no Instituto Central de Higiene para os cursos de medicina e engenharia sanitárias.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Despachos pela Direcção Geral da Justiça, sobre movimento de pessoal.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

Portaria de 9 de Fevereiro, autorizando a Companhia Internacional de Seguros Fomento Agrícola a alterar o tipo das acções, a reduzir o capital liberado e a modificar os estatutos.
Despachos pela Direcção Geral das Alfândegas, sobre movimento de pessoal.
Portaria de 12 de Fevereiro, louvando os oficiais e praças da guarda fiscal que intervieram na manutenção da ordem pública em Lisboa, por ocasião dos recentes tumultos.
Acórdãos do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS:

Nota do movimento do pessoal consular português e estrangeiro.

MINISTÉRIO DO FOMENTO:

Portarias de 13 de Fevereiro:
Mandando proceder à adjudicação da empreitada de obras de adaptação da doca de Alcântara ao tráfego comercial e da construção do molhe oeste da doca de Santos.
Reconstituindo a comissão que fôra encarregada de elaborar o projecto das formalidades a preencher na concessão de certificados e outros documentos que devem acompanhar os vinhos e azeites portugueses destinados à exportação para a Alemanha.
Colocando vários silvicultores nos serviços do regime florestal, nos da hidráulica florestal e nos da arborização das serras.
Portarias de 12 de Fevereiro, aprovando as contas da liquidação de garantia de juros das linhas férreas de Foz Tua a Mirandela, Mirandela a Bragança e Santa Comba Dão a Viseu, no primeiro semestre de 1911-1912.
Portarias de 8 de Fevereiro:
Reconhecendo como proprietários legais os descobridores de duas minas de estanho situadas no concelho de Viana do Castelo.
Aprovando o plano de lavra duma mina de volfrâmio situada no concelho de Ribeira de Pena.
Portaria de 9 de Fevereiro, abrindo concurso para adjudicação de várias minas situadas nos concelhos de Bragança e Moncorvo.
Aviso acêrca do indeferimento do pedido referente a uma mina de urânio situada no concelho da Guarda.
Alvará de 27 de Janeiro, aprovando os estatutos do Sindicato Agrícola de Estremoz, anexos ao mesmo alvará.
Decreto de 10 de Fevereiro, concedendo a exoneração do respectivo cargo ao vice-director do Instituto Superior de Agronomia.
Despachos pela Administração Geral dos Correios e Telégrafos, sobre movimento de pessoal.
Despacho elevando a estação postal a caixa de correio de Amoreira da Gândara.
Habilitações para levantamento de créditos.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS:

Despachos pela Direcção Geral das Colónias, sobre movimento de pessoal.
Decreto de 18 de Janeiro, resolvendo o recurso n.º 312, de 1910, em que era recorrente o inspector de fazenda do Estado da Índia.

CONGRESSO:

Câmara dos Deputados, proposta de lei regulando o funcionamento da Tutoria da Infância do Porto.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS:

Junta do Crédito Público, editos para justificação do extraviado de títulos.
Administração do concelho de Ovar, edital acêrca da gerência da Junta de Paróquia de Ovar em 1910.
Arsenal da Marinha, anúncio para arrematação de carvão de pedra.
Direcção Fiscal da Exploração de Caminhos de Ferro, anúncio de concurso para provimento do lugar de fiscal de via e obras.
Instituto Superior Técnico, nota da promoção de dois serventes à categoria de guardas.
Exploração das Matas Nacionais, anúncio para venda de lenha e rama de pinheiros.
Bolsa de Lisboa, cotação dos géneros coloniais na semana finda em 10 de Fevereiro.
Observatório do Infante D. Luís, boletim meteorológico.
Capitania do porto de Lisboa, boletim do movimento da barra.
Estação Telegráfica Central de Lisboa, boletim do movimento das barras.

AVISOS E PUBLICAÇÕES.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS.

SUMÁRIO DOS APÊNDICES

N.º 43—Cotação dos fundos públicos nas Bolsas de Lisboa e Porto, em 9 de Fevereiro.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral da Administração Política e Civil

1.ª Repartição

Para os devidos efeitos se publica o seguinte despacho:

Fevereiro 13

Ao bacharel António Rodrigues de Almeida Ribeiro, vogal extraordinário do Supremo Tribunal Administrativo — concedida licença de trinta dias para tratar da sua saúde. Fica obrigado ao pagamento do respectivo emolumento.

Ministério do Interior, em 13 de Fevereiro de 1912. — O Director Geral, *Ricardo Paes Gomes*.

Direcção Geral da Instrução Primária

2.ª Repartição

Por decretos de 10 do corrente:

Criada uma escola primária mixta na freguesia de S. Bento de Ana Loura, concelho e círculo escolar de Estremoz.
Criada uma escola primária mixta na freguesia de Santa Vitória do Ameixial, concelho e círculo escolar do Estremoz.
Criada uma escola primária mixta, freguesia de Arruda, concelho de Rio Maior, círculo escolar de Santarém.
Criado um curso noturno na freguesia de S. Bento do Mato, concelho de Évora.
Criado um curso nocturno na freguesia de Nossa Senhora de Machado, concelho de Évora.
Criado um curso nocturno na freguesia de S. Manços, concelho de Évora.
Criado um curso nocturno na freguesia de S. Miguel de Machede, concelho de Évora.
Criado um curso nocturno na escola primária para o sexo masculino da freguesia de Arnoia, concelho de Celorico de Basto, círculo escolar de Cabeceiras de Basto.
Criado um segundo lugar de professor na escola primária para o sexo masculino de Igreja Nova, concelho de Ferreira do Zêzere, círculo escolar do Tomar.
Criado um segundo lugar de professor na escola primária para o sexo feminino da freguesia de Fão, concelho de Esposende, círculo escolar de Barcelos.
Convertida em mixta a escola primária para o sexo masculino da freguesia de Vale de Mendiz, concelho e círculo escolar de Alijó, ficando o seu provimento dependente de se provar que há casa e mobília em condições.
Convertida em mixta a escola primária para o sexo masculino da freguesia de Cedros, concelho de Santa Cruz das Flores, círculo escolar da Horta.
Convertida em mixta a escola primária para o sexo masculino da freguesia de Caveira, concelho de Santa Cruz das Flores, círculo escolar da Horta.
Convertida em central a escola primária para o sexo masculino da freguesia de Alijó, concelho de Vila Nova de Gaia, distrito do Porto.
Convertida em curso nocturno, a escola nocturna da cidade de Évora.

Direcção Geral da Instrução Primária, em 12 de Fevereiro de 1912. — O Director Geral, *Leão Azêdo*.

3.ª Repartição

Por despacho de 3 do corrente, com o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 8 do mesmo mês:

Teresa de Jesus Sena, professora da escola para o sexo masculino da freguesia de Travanca, concelho e círculo escolar de Chaves — provida definitivamente.

Por despacho de 3 do corrente, com o visto de 7 do mesmo mês:

Transferidos, precedendo concurso, os seguintes professores primários nas escolas abaixo designadas:

Luís José Henriques do Amaral Tardio, da escola da freguesia da Carrapichana, concelho de Celorico da Beira — para a da freguesia de Arcoselo, concelho e círculo escolar de Gouveia.

Cícero Augusto Cardoso, da escola da freguesia da Granja do Têdo, concelho de Tabuaço — para a da freguesia de Nagosa, concelho e círculo escolar do Moimenta da Beira.

Zulmira Rosa de Jesus da Silva Braga, professora da escola mixta da freguesia de Santa Maria de Távora, concelho de Arcos de Valdevez — para a do sexo feminino do lugar e freguesia de Santa Marinha de Arcoselo, concelho de Ponte do Lima, círculo escolar de Viana do Castelo.

Alice Berta de Morais Calado, da escola para o sexo masculino da freguesia de Póvoa, concelho de Miranda do Douro — para a do sexo feminino do lugar e freguesia de Rio Frio, concelho e círculo escolar de Bragança.

António Francisco Neves da Costa, da escola do lugar de Atougua, freguesia de Ourém, concelho de Vila Nova de Ourém — para a da freguesia de Ourém, do mesmo concelho, círculo escolar de Tomar.

Miguel Subtil, da escola de Reguengo, concelho de Portalegre — para a da freguesia de Alagoa, concelho e círculo escolar de Portalegre.

Isaura Teixeira de Lara, da escola de Charões, concelho de Tabuaço — para a mixta do lugar de Cabris, freguesia de Sindim, concelho e círculo escolar de Tabuaço.

Por despacho de 3 do corrente, com o visto de 8 do mesmo mês:

Maria da Conceição Pinto da Silva, professora da escola primária para o sexo masculino da freguesia de Parada de Cunhos, concelho de Vila Rial — colocada em comissão na escola para o sexo feminino da freguesia de S. Dinis, sede do concelho de Vila Rial, devendo a sua colocação tornar-se definitiva em virtude do artigo 29.º do decreto de 29 de Março último, logo que seja decretada a aposentação da professora proprietária.

Rosa de Oliveira e Silva, professora da escola para o sexo masculino da freguesia de Arco de Baulhe, concelho de Cabeceiras de Basto — transferida em virtude do artigo 29.º do decreto de 29 de Março último, para a escola do sexo feminino da freguesia de Ribas, concelho de Celorico de Basto, círculo escolar de Cabeceiras de Basto.

Domingos dos Santos Azevedo, professor primário da escola da freguesia de Cambezes, concelho de Montalegre — transferido em virtude do artigo 29.º do decreto de 29 de Março último, para o 2.º lugar da 1.ª cadeira da escola da freguesia sede do concelho e círculo escolar de Vila do Conde.

Por despacho de 5 de Janeiro último, com o visto de 8 do mesmo mês:

António dos Prazeres Rocha, professor primário da escola da freguesia sede do concelho de Vinhais — transferido precedendo concurso para a da freguesia sede do concelho da Moita, círculo escolar de Setúbal.

Direcção Geral da Instrução Primária, em 13 de Fevereiro de 1912. — O Director Geral, *Leão Azêdo*.

Sendo-me presente a consulta do Supremo Tribunal Administrativo acêrca do recurso n.º 13:324, em que é recorrente Deolinda de Jesus Charters Shortney e recorrido o antigo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino:

Por despacho de 1 de Setembro de 1909, publicado no *Diário do Governo* desse ano n.º 209, foi a professora adida da escola paroquial da freguesia de Santos, da cidade de Lisboa, Filomena Judicibus, colocada na escola central n.º 3, da mesma cidade, na vaga occorrida por falecimento da professora Maria Clementina de Serpa;

Contra este despacho, ajustado ao parecer da secção permanente do extinto Conselho Superior de Instrução Pública, de 22 de Julho anterior, recorre Deolinda de Jesus Charters Shortney, professora ajudante das escolas primárias da cidade de Lisboa, alegando que o artigo 32.º da lei de 18 de Março de 1897, corroborado pela portaria de 17 de Março de 1906, garante aos professores ajudantes a promoção a efectivos, independentemente de concurso, e a preferência nos concursos que se abrirem; que ao abrigo destas disposições requereu a recorrente a sua nomeação para aquela escola n.º 3, mas foi preterida pela nomeada Filomena Judicibus, ilegalmente classificada como adida na portaria de 1 de Outubro de 1907, pois tem nomeação vitalícia, e trinta e cinco anos de serviço, e não pode aproveitar com a chamada lei dos adidos, decreto de 10 de Janeiro de 1895, só relativo aos empregados excedentes aos quadros por efeito do decreto n.º 4 de 15 de Dezembro de 1894; e concluindo por pedir a anulação do despacho recorrido, a fim de ser nomeada ela recorrente como professora-ajudante mais antiga e com bom e efectivo serviço por tempo superior a quinze anos; — Foi ouvido o Ministro recorrido, e junto aos autos o processo em que recaiu o despacho impugnado, alegando

a final a recorrente, sem novas considerações de facto, ou de direito;

Tudo visto, e ouvido o Ministério Público:

Considerando que a portaria de 1 de Outubro de 1907, fundamento do despacho recorrido, não consta do processo, nem da *Colecção oficial da legislação portuguesa*, e, ao que pode inferir-se das alegações e documentos dos autos, tem por objecto a classificação dos professores adidos para o efeito de serem oportunamente colocados;

Considerando que não constitui matéria do recurso a legalidade dessa portaria, cuja classificação não pode aqui apreciar-se, e há-de produzir efeitos enquanto não for competentemente alterada ou revogada;

Considerando que o despacho recorrido, baseando-se na classificação assim feita na portaria de 1 de Outubro, não ofendeu nem podia ofender direitos de terceiro, porque enquanto houver vagas faltam vagas onde se exerçam tais direitos, conforme judiciosamente ponderou no aludido parecer a secção permanente do extinto Conselho Superior de Instrução Pública:

Hei por bem, sôb proposta do Ministro do Interior, conformando-me com a referida consulta, e nos termos do artigo 35.º do Código Administrativo de 1896, decretar a improcedência de recurso.

O Presidente do Conselho de Ministros, Ministro do Interior o faça imprimir, publicar e correr.—Dado nos Paços do Governo da República, em 10 de Fevereiro de 1912.—*Manuel de Arriaga*—*Silvestre Falcão*.

Para os devidos efeitos se declara que pertence à freguesia de Negrões e não Megrões, como por lapso se mencionou, a escola do sexo masculino do concelho de Montalegre, cujo concurso se abriu no *Diário do Governo* n.º 35, de 12 do corrente mês.

Direcção Geral de Instrução Primária, em 13 de Fevereiro de 1912.—O Director Geral, *Leão Azêdo*.

Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial

3.ª Repartição

Por despachos ministeriais abaixo indicados, foram nomeados professores:

Interinos, do Liceu de Bragança:

—do 7.º grupo, António José Teixeira, por despacho de 15 de Novembro;

—do 3.º grupo, Humberto Augusto Felgueiras, por despacho de 9 de Dezembro;

—do 6.º grupo, João Baptista de Araújo Leite, por despacho de 18 de Dezembro; e

—do 6.º grupo, Guilherme Correia de Araújo, por despacho de 10 de Janeiro.

(Tem o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 23 de Janeiro).

Interinos, do Liceu da Horta:

—do 6.º grupo, Euclides Goulart da Costa; e

—do 3.º grupo, José Garcia do Amaral, um e outro por despacho de 9 de Novembro.

(Tem o visto, de 20 de Janeiro).

—Do 1.º grupo, Manuel da Silva Greaves; e

—para a regência de alemão, José Osório Goulart, um e outro por despacho de 11 de Janeiro.

(Tem o visto, de 26 de Janeiro).

Interinos, do Liceu de Angra do Heroísmo:

—para o 5.º grupo, Estácio Garcia da Ultra;

—para o 7.º grupo, António Amorim Pires Forte; e

—para o 3.º grupo, João Torquato Coelho da Rocha, todos por despacho de 9 de Dezembro.

(Tem o visto, de 26 de Janeiro).

Interinos, do Liceu de Ponta Delgada:

—do 1.º grupo, Horácio Rodolfo Pinheiro;

—do 5.º grupo, Abel de Abreu Souto Maior;

—do 5.º grupo, Manuel Joaquim da Silva Malta Júnior;

—do 6.º grupo, António Teixeira de Miranda; e

—do 6.º grupo, Egas Fernandes Cardoso e Castro, todos por despacho de 11 de Janeiro.

(Tem o visto, de 29 de Janeiro):

Supranumerários, do Liceu Rodrigues de Freitas:

—grupo de ciências, Joaquim Manuel Dá Mesquita Montenegro Paúl, por despacho de 16 de Janeiro.

(Tem o visto de 30 de Janeiro).

Supranumerários, do Liceu Pedro Nunes:

—grupo de letras, Manuel Duarte Frazão; e

—grupo de ciências, José da Costa Lial, um e outro por despacho de 18 de Janeiro.

(Tem o visto, de 5 do corrente)

Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial, em 13 de Fevereiro de 1912.—Pelo Director Geral, o Chefe de Repartição, *Alexandre de Castilho*.

Direcção Geral de Saúde

A Direcção do Instituto Central de Higiene faz saber que, em conformidade dos artigos 124.º do decreto de 24 de Dezembro de 1901 e 3.º do decreto de 13 de Dezembro de 1904, está aberta a matrícula até o dia 5 do

próximo mês de Março para a admissão à frequência dos cursos de medicina e engenharia sanitárias.

Direcção Geral de Saúde, em 13 de Fevereiro de 1912.—Pelo Director Geral, o Delegado de Saúde, *Manuel Gonçalves Marques*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral de Justiça

1.ª Repartição

Despacho efectuado na seguinte data

Fevereiro 13

Bacharel Ismael de Sá Carvalho Sampaio — aprovado para ajudante do conservador do registo predial na comarca de Montemor-o-Velho.

A nomeação de Augusto Fernandes Rodrigues, para escrivão da comarca de Miranda do Douro, foi para o terceiro officio e não para o segundo, como saíu no *Diário do Governo* de 30 de Janeiro do corrente ano.

Direcção Geral da Justiça, em 13 de Fevereiro de 1912.—O Director Geral, *Germano Martins*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Secretaria Geral

Tendo a Companhia Internacional de Seguros Fomento Agrícola pedido autorização para alterar o tipo actual das suas acções, reduzir 72:000\$000 réis na parte liberada do seu capital e modificar alguns artigos dos seus estatutos, manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, de conformidade com o parecer do Conselho de Seguros, marcar o prazo, até 31 de Março próximo, para a Companhia regularizar a sua situação, autorizando-a:

1.º A reduzir a parte liberada do seu capital a 40 por cento;

2.º A converter o nominal actual das suas acções, que é de 100\$000 réis, em 20\$000 réis;

3.º A elevar o capital assim reduzido de 528:000\$000 réis e desdobrado em 26:400 acções de 20\$000 réis a 600:000\$000 réis, emitindo 3:600 acções;

4.º A fazer as seguintes substituições nos seus estatutos:

a) Art. 5.º O capital da Companhia é de 600:000\$000 réis, dividido em 30:000 acções de 20\$000 réis cada uma, podendo ser elevado a 1.000:000\$000 réis por sucessivas emissões.

b) Art. 6.º Haverá títulos duma, cinco, dez, vinte e cinco e cinquenta acções.

§ 2.º As acções serão nominativas e sómente transmissíveis depois de realizados 20 por cento do seu capital.

§ 3.º Nenhum accionista poderá possuir mais de quinhentas acções.

c) Art. 7.º A entrada do capital será feita em prestações de 10 por cento, quando convier à Companhia, mas sempre com intervalos nunca inferiores a trinta dias dumas às outras.

d) § 1.º do artigo 9.º Decorridos porém três meses da data da chamada duma prestação, e não tendo esta sido paga, serão as respectivas acções vendidas em praça, perdendo o accionista as prestações já pagas.

e) Art. 12.º A assembleia geral é formada por todos os accionistas da Companhia possuidores de dez acções ou mais, averbadas com antecedência não inferior a trinta dias, e cada accionista terá um voto por cada grupo de dez acções que possuir.

f) Art. 27.º Nenhum director efectivo ou substituto poderá entrar em exercício sem previamente depositar nos cofres da Companhia cem acções que ficarão inalienáveis enquanto não cessar a sua responsabilidade.

g) Art. 32. É applicável ao conselho fiscal o que dispõe o artigo 27.º, sendo porém o seu depósito de cinquenta acções da Companhia; devendo previamente a Companhia:

a) Depositar, até 31 de Março próximo, 50 por cento do excedente das reservas sobre o seu depósito ou 1:923\$410 réis;

b) A capitalizar no mesmo prazo os restantes 1:923\$410 réis comunicando ao Conselho em que títulos fez a capitalização;

c) A inscrever no seu balanço em rubrica especial estes valores;

d) A inscrever igualmente no seu balanço a importância das reservas matemáticas, o que nunca fez.

Paços do Governo da República, em 9 de Fevereiro de 1912.—O Ministro das Finanças, *Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Paes*.

Direcção Geral das Alfândegas

1.ª Repartição

Por despachos de 2 e 26 de Janeiro último:

Bartolomeu Machado Vieira, auxiliar do quadro do tráfego da Alfândega de Angra do Heroísmo — promovido ao lugar de fiel de balança do mesmo quadro. António David Pé Leve, remador da fiscalização marítima da Alfândega de Lisboa — nomeado para o lugar de fogueiro da mesma fiscalização.

(Vistos do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 8 e 29 de Janeiro de 1912).

Direcção Geral das Alfândegas, em 12 de Fevereiro de 1912.—O Director Geral, *Manuel dos Santos*.

Guarda fiscal

Tendo chegado ao conhecimento das instâncias superiores a forma correcta, e digna de todo o elogio, como os officiaes e praças das companhias e esquadrão da guarda fiscal, com sede em Lisboa, se portaram por ocasião da alteração da ordem nos dias 29, 30 e 31 de Janeiro findo, manda o Governo da República que, pelo Ministro das Finanças, sejam louvados aqueles officiaes e praças pela rapidez e boa vontade com que se apresentaram para o desempenho do importante serviço da manutenção da ordem pública e pelo inextinguível zelo e dedicação com que o executaram.

Manda mais o Governo da República, pelo mesmo Ministro, que sejam também louvadas as praças que, embora não fizessem parte daquelas forças, se portaram dignamente, empregando a maior boa vontade na execução e continuação do pesado serviço de que se achavam incumbidas, por não poderem ser substituídas por falta de pessoal.

Paços do Governo da República, em 12 de Fevereiro de 1912.—O Ministro das Finanças, *Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Paes*.

Conselho Superior da Administração Financeira do Estado

Secretaria Geral

2.ª Repartição

1.ª Secção

No processo n.º 609 da responsabilidade de António da Silva Brinco, no período decorrido de 1 de Julho a 30 de Novembro de 1908, proferiu-se o seguinte acórdão, de que foi relator o Ex.º Sr. Vogal Dr. António Aresta Branco.

Acordam os do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado:

Visto este processo e o ajustamento a fl. 18, conferido e organizado em conformidade dos documentos justificativos da responsabilidade a que se refere, e que, devidamente rubricado pelo relator, se dá como transcrito aqui:

Vistas as disposições legais em vigor:

Mostra-se que o débito desta responsabilidade importa em réis 64\$395
e o crédito em réis 54\$070
com o saldo de réis 15\$135 69\$205

Diferença a favor do responsável pelas entregas a mais 4\$810

Julgam a António da Silva Brinco, pela sua gerência de encarregada da estação telegrafo-postal de Eixo, Aveiro, no período decorrido de 1 de Julho até 30 de Novembro de 1908, credor para com o Estado, pela quantia de 4\$810 réis, devendo o saldo, nas espécies mencionadas no relatório, a fl. 2, que lhe é abonado, figurar como primeira partida do débito da conta seguinte a esta o que passa para a responsabilidade de Cacilda Dias.

Emolumentos não deve.

Lisboa, 20 de Janeiro de 1912.—*António Aresta Branco*, relator—*José Tristão Paes de Figueiredo*—*João José Dinis*. Fui presente, *Augusto Soares*.

Está conforme.—1.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 29 de Janeiro de 1912.—*Bernardo de Figueiredo Ferrão Freire*, chefe de secção, servindo de chefe de repartição.

Acordam os do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado:

Em vista dos documentos de fl. 189 a 192, apresentados por Adelino Vasques de Oliveira Guimarães, ex-recebedor do concelho de Valença, distrito de Viana do Castelo, pelos quais prova ter pago no Banco de Portugal, como caixa geral do Tesouro, a quantia de 1:395\$837 réis, importância do alcance, e 686\$730 réis, importância dos juros de 6 por cento de mora em que foi condenado por acórdão de 12 de Agosto de 1911;

Vistas as disposições legais em vigor;

Ouvido o Ministério Público a fl. 194 v.;

Julgam a Adelino Vasques de Oliveira Guimarães pela sua gerência de recebedor do concelho de Valença, no período decorrido de 1 de Julho de 1898 a 31 de Janeiro de 1905, quite com o Estado pela indicada responsabilidade, não julgando livres e desembaraçados os valores depositados e extintas as fianças ou hipotecas que serviam de caução ou garantia à responsabilidade, por ter posteriormente exercido idêntico logar no concelho de Vila do Bispo.

Emolumentos 1\$000 réis.

Lisboa, 20 de Janeiro de 1912.—*João Evangelista Pinto de Magalhães*, relator—*António Aresta Branco*—*José Tristão Paes de Figueiredo*. Fui presente, *Augusto Soares*.

Está conforme.—1.ª secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 29 de Janeiro de 1912.—*Bernardo de Figueiredo Ferrão Freire*, chefe de secção, servindo de chefe de repartição.